



PUBLICADO

Data 01/08/25

Jornal Diário

Oficial

Silvana

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2.017 - 31 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Ivonete Alves de Oliveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 23001240.1.04951/19-4, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, com data de emissão de 31 de Julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Ivonete Alves de Oliveira, matrícula nº 699-8**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 7.090 (sete mil noventa) dias, correspondente a 19 anos, 5 meses e 5 dias, conforme descrito na página 2 e 3 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO

Data 01/08/2025

Jornal Diário

Oficial

Silvana

- 2
- I- 5 anos e 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1991 a 31-12-1996, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - II- 1 ano, correspondente ao período de 01-01-1997 a 31-12-1997, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - III- 10 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-02-1998 a 31-12-1998, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - IV- 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1999 a 31-12-1999, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - V- 2 meses e 13 dias, correspondente ao período de 18-10-2000 a 31-12-2000, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - VI- 10 meses e 18 dias, correspondente ao período de 06-02-2001 a 23-12-2001, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - VII- 9 anos, 7 meses e 27 dias, correspondente ao período de 17-06-2002 a 29-06-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO

Data 04/08/25
Jornal Diário Oficial
Silvana

Art.2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 31 de Julho
de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal